



MEMORIAL DESCRITIVO

Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Reforma do Colégio Municipal Doralice Bastos no Município de Buerarema (BA).



1. DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para Reforma do Colégio Municipal Doralice Bastos Município de Buerarema (BA).

2. DA FUNDAMETAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterações, e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem assim demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A primeira parcela do pagamento será efetuada em até 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme cronograma físico/financeiro da obra e crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO, não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário.

4. TIPO DE JULGAMENTO

O tipo de julgamento será menor preço global, observados os critérios de aceitabilidade previstos no Edital.

5. PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO

O preço global máximo admitido para o Contrato é de R\$ 272.427,42 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte sete reais e quarenta e dois centavos).

A licitante deverá apresentar planilha orçamentária acompanhada da planilha analítica de composições de custos, a qual servirá de base para análise da viabilidade da proposta apresentada. As planilhas orçamentárias e de composições de custos deverão ser assinadas por profissional habilitado, onde conste o número do CREA e/ou CAU do mesmo.

6. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, bem como, provocando o mínimo de interferência ao trânsito.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Empreiteira deverá providenciar a instalação da placa da obra no padrão do Município.

A Empreiteira deverá adotar todas as providencias de regularização da obra junto ao CREA (BA).

A limpeza, preparo e isolamento do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário e/ ou mão de obra necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

8. VEDAÇÕES

8.1. Todas as paredes internas e externas serão executadas com blocos cerâmicos cozidos, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m),

8.2. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 4: 6 (areia e arenoso), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

8.3. As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

8.4. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

8.5. As alvenarias apoiadas em embasamento e vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

9. COBERTURA

- 9.1. As coberturas existentes deverão ser retiradas e executadas de forma como projeto.
- 9.2. A estrutura de apoio do telhado deverá seguir o projeto padrão.
- 9.2. As peças, caibros e ripas que deverão ser de material de 1ª qualidade e na bitola compatível com a função que irá desempenhar.
- 9.3. Serão empregadas telhas de cerâmicas do tipo, procedência de primeira qualidade, e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.
- 9.4. Todos os acessórios e arremates, como parafusos de fixação e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.
- 9.5 As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

10. REVESTIMENTO DE PAREDE

- 10.1. Considerações Gerais
- 10.1.1. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apuradas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.
- 10.1.2. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.
- 10.1.3. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

10.1.4. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

10.1.5. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

10.2. Chapisco

10.2.1. Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

10.3. Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

10.3.1. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira no traço 1: 4: 4 (Cimento, Areia e Arenoso), medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.

10.3.3. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

10.3.4. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

10.3.5. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

10.3.6. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, com especial atenção às recomendações dos fabricantes, quanto à aplicação e dosagem do produto.

10.3.7. Toda a alvenaria receberá argamassa impermeabilizada com aditivos até a altura de 1m, em relação ao piso.

10.4. Cerâmica de Revestimento

10.4.1. Nos lugares determinados em projeto serão aplicadas cerâmicas de revestimento nas dimensões de 35x35 cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca. Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados até a altura do teto, exceto no anexo do SESP cuja altura será de 1,40m.

15. PAVIMENTAÇÃO

15.1. Contra piso e camada regularizadora

15.1.1. Todas as superfícies internas da edificação indicadas no projeto arquitetônico serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

15.1.2. Caso o solo do aterro (caixão interno) seja de baixa resistência, deverá ser substituído e eventualmente outro tipo de solução poderá ser adotada.

15.1.3. Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.

15.1.4. Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadreamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates

15.1.5. Na execução do contra piso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, na proporção indicada pelo fabricante.

15.2. Piso em granilite

15.2.1. Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso de alta resistência em granilite, com a utilização de juntas de PVC na cor branca e espessura de 8mm, formando quadros de aproximadamente 1,00 x 1,00 m². Para a execução dos pisos deverá ser utilizada mão de obra especializada.

15.2.2. O acabamento do piso deverá ser liso e uniforme, não se admitindo imperfeições quanto à textura e coloração do piso. O polimento deverá ser realizado com a utilização de água e pedras de granulometrias variadas até que se obtenha o acabamento desejado. A utilização de lixadeiras manuais somente será permitida nos cantos das paredes e nos rodapés, devendo ser observado os mesmos cuidados quanto ao acabamento.

15.2.3. Após a completa cura do piso deverá ser aplicada camada de cera impermeabilizante.

15.3. Passeio em concreto

15.3.1. Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado passeio em concreto simples ou armado, e nas espessuras indicadas no projeto.

15.3.2. O acabamento do piso deverá ser liso e uniforme, não se admitindo imperfeições quanto à textura e coloração do piso.

15.3.3. A cura do piso será úmida com aspersão de água constante de forma a manter a umidade adequada.

16. ESQUADRIAS

Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com as medidas do projeto.

17. PINTURA

17.1. Normas Gerais

17.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

17.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

17.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

17.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

17.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

17.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

17.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

17.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

17.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

17.1.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

17.1.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

17.2. Pintura Acrílica

17.2.1. As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica fosca, em duas demãos, sobre massa acrílica e selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

18. SERVIÇOS FINAIS

18.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

18.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

18.3. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos.

18.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, de alta resistência e os cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

A proteção mínima para o piso em Granilite consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

18.5. Os revestimentos cerâmicos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água.

18.6. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

18.7. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:10), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

18.8. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

18.9. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

18.10. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória dos Serviços pela Fiscalização do Contratante.



Ednaldo Dos Santos Azevedo
Engenheiro Civil CREA 26720/D